

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL SEAD/IEL N° 02/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários, para atender as necessidades do Governo do Estado do Acre, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a ser realizado por intermédio do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico a partir das 00h:00m do dia 01/04/2024 até as 23h:59m do dia 30/04/2024, através do envio da documentação abaixo relacionada para o endereço eletrônico vagas.estagioielac@gmail.com

1.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.1.2 Histórico Escolar que conste as notas/menções referente o 2º semestre de 2023.

1.1.2.1 No caso dos estudante de Ensino Médio será considerado o Histórico Escolar do ano anterior.

1.1.3 Cópia RG e CPF.

1.1.4 Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

1.1.5 Comprovante de Endereço.

1.2. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

1.3. Não haverá protocolo automático das inscrições. Os protocolos serão enviados por e-mail e de forma remota pela equipe do IEL.

1.4. O envio remoto do protocolo caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 3.1, podendo ser enviada em formato de WORD, PDF OU JPEG.

1.6. O IEL não ser responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

1.7. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com, até o último dia para inscrição.

1.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O IEL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atentem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

1.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

2 DAS VAGAS

MUNICÍPIO	CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	TURNO DA VAGA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
Rio Branco	Administração	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Ciências Contábeis	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Sistemas de Informação*	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Arquitetura e Urbanismo	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Engenharia Civil	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Física - (Licenciatura)	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Gestão de recursos Humanos	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Jornalismo	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Química – (Licenciatura)	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Direito	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino
Rio Branco	Biologia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Agronomia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	História	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Geografia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Pedagogia	CR	Alunos a partir do 2º período	Matutino e Vespertino
Rio Branco	Ensino Médio	CR	Alunos do 1º e 2º ano	Matutino

*CR - Cadastro de Reserva

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Licenciatura em Informática; Redes de Computadores.

3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:

3.1. Estar frequentando efetivamente o curso.

3.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais.

3.3. Que não esteja cursando o último período.

3.4. Ter idade mínima de 16 anos, na data de início do estágio supervisionado.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais quando maior de 18 anos e com as obrigações militares quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção que trata este disposto adotará como critério de maior média global das notas obtidas e apresentadas no Histórico Escolar do 2º semestre de 2023, no caso de estudantes de Ensino Médio será considerado o notas do ano anterior.

4.2. A organização da lista de classificação será feita em ordem decrescente, de acordo com o turno indicado pelo estudante disponível para estagiar.

4.3. Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

4.4. Será considerada nota zero para disciplina com reprovação ou desistência.

4.5. Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.

4.6. O arredondamento será feito em duas casas decimais nos termos da norma ABNT NBR5891, a exemplo: 7,566 ficará 7,57

4.7. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

4.7.1. Estudante mais adiantado no curso;

4.8. Estudante de maior idade.

4.9. Os candidatos classificados poderão ser convocados para realização de entrevistas no órgão CONCEDENTE da vaga de estágio supervisionado.

4.10. A critério do órgão CONCEDENTE poderá ser solicitado à convocação de estudantes que estejam no período mais avançado do curso para realização das entrevistas, de acordo com a ordem de classificação.

4.11. Respeitar-se-á o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga, salvo caso em que não tenha número suficiente de inscritos no processo seletivo.

4.12. O candidato não aprovado na entrevista voltará para a lista de classificação na mesma ordem e aguardará nova entrevista.

5 DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

5.1. O estágio supervisionado terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, exceto, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

5.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, distribuídas de acordo com os horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações, sendo compatível com o horário escolar.

5.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horária por Dia	Valor da Bolsa	Valor do Auxílio-Transporte	Valor Total
Nível Superior	04 Horas	R\$ 420,00	R\$ 154,00	R\$ 574,00
	06 Horas	R\$ 630,00	R\$ 154,00	R\$ 784,00
Nível Médio	04 Horas	R\$ 280,00	R\$ 154,00	R\$ 434,00
	06 Horas	R\$ 420,00	R\$ 154,00	R\$ 574,00

5.4. O Auxílio-Transporte acima descrito corresponde ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus por dia, sendo R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para ir e R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para voltar do local de estágio supervisionado, totalizando R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.”.

5.4.1. A somatória acima descrita de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) corresponde a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis no mês (22 * R\$ 7,00 = R\$ 154,00), podendo haver variações para mais ou para menos, dependendo da quantidade de dias efetivamente estagiados no mês.

5.4.2. Sempre que houver um reajuste no valor da tarifa referente à passagem de ônibus, a ser estabelecido por Decreto Municipal, o valor correspondente será repassado ao estagiário.

5.5. O estágio supervisionado remunerado de que trata o presente edital, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5.6. No ato de inscrição, o estudante deverá indicar o turno disponível para realizar o estágio supervisionado curricular não obrigatório, podendo o mesmo optar entre os turnos matutino, vespertino ou ambos, desde que haja compatibilidade com o horário escolar do estudante.

5.7. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 6 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5.8. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto, quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A lista única preliminar, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base no item 4, nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Administração - SEAD que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado preliminar, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada 10 (dez) dias úteis, após o prazo final da entrega da documentação.

6.2. A lista única final, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por município, cursos e por turno, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL, e encaminhada à Secretaria de Estado de Administração - SEAD que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A lista única será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o prazo para impugnação de recursos.

7 DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista única preliminar por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser individual e devidamente fundamentada e acompanhada das devidas comprovações, em até 48h após a publicação da lista única final dirigida ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi localizada na Av. Ceará, 3.727 – 7º BEC – Rio Branco/AC – CEP 69918-108, através do e-mail: vagas.estagioielac@gmail.com.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para cada vaga de estágio supervisionado a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e-mail de cada candidato.

8.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.3. No caso do candidato não aceitar a vaga de estágio supervisionado ou a participação em entrevista seu nome será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados neste edital.

8.5. Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

8.6. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.

8.7. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração - SEAD

Decreto nº 08-P de 01 de janeiro de 2023

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A):			
NOME:			
NOME SOCIAL:			
DATA DE NASCIMENTO:	/	/	CPF:
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:			ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:

TELEFONES:	RESIDENCIAL: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE):		
CURSO:	ANO/PERÍODO:	
TURNO EM QUE ESTUDA:		
III – DA DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO:		
MATUTINO ()		VESPERTINO ()
RIO BRANCO, ACRE	DE	DE 20
ESTAGIÁRIO (NOME COMPLETO POR EXTENSO)		

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Rio Branco, Acre, _____ de _____ 20 _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (MENORES DE 18 ANOS)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF
EDITAL Nº 036 SEAD/IDAF, 26 DE MARÇO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a prorrogação do prazo de validade do concurso público para a formação de cadastro de reserva do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, homologado pelo Edital nº 022 SEPLAG/IDAF, de 27 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.931, de 30 de novembro de 2020, cujo prazo foi suspenso por força da Lei nº 3.623, de 05 de maio de 2020, por mais 02 (dois) anos, a contar de 30 de março de 2024, de acordo com o disposto no art. 27, inciso III, da Constituição do Estado do Acre e no subitem 1.3 do Edital nº 001 SEPLAG/IDAF, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.724, de 21 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
José Francisco Thum
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 028 SEAD/IAPEN, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN/AC, em cumprimento à decisão judicial constante dos autos do Processo nº 0701447-38.2024.8.01.0001 e nº 1000522-69.2024.8.01.0000, tornam pública a convocação de candidatos (sub judice) para a Prova de Aptidão Física para o cargo de Agente de Polícia Penal, conforme Edital nº 001/2023 – SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023 e retificações:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.2. O cartão de convocação para a Prova de Aptidão Física, contendo a data, o local e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova" em data oportuna.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Candidato convocado para a realização da Prova de Aptidão Física na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome.

AGENTE DE POLÍCIA PENAL – MASCULINO

2309021874, FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA / 2309049374, JOAO FELIPE LIMA DE ARAUJO.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

3.1. Em decorrência dos transtornos causados pelas fortes chuvas e do Decreto nº 11.414 de 24 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas afetadas por inundações no Estado do Acre, a data para realização da prova de aptidão física será divulgada em momento oportuno, de acordo com o acompanhamento da situação e orientações das autoridades.

3.2. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajés adequados, a saber:

a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

3.3. Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

b) atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo do Anexo III do Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023.

3.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo III não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do concurso.

3.5. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização da Prova de Aptidão Física prevista nos termos do item 7.4 (Da Prova de Aptidão Física) do Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023.

3.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.